



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 066/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

**Art. 1º** - É a remuneração do Vereador, atualizada para Cr\$ 594.525,89 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 1992.

**Art. 2º** - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE  
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
SECRETÁRIO

Aprovado em 24/2/92

por unanimidade

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Vereador em 25,92%, a partir de 1º de fevereiro de 1992.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de janeiro de 1992, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
RUBENS JOSÉ BORGES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
\_\_\_\_\_  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
SECRETÁRIO